



LEI N 1.024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPE SOBRE A DESAFETAO DE REA QUE ESPECIFICA, QUE ERA DESTINADA A REA INSTITUCIONAL E FOI TRANSFORMADA EM REA PARA SEGURANA PBLICA E D OUTRAS PROVIDENCIAS”

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Lei:

Artigo 1 - Fica desafetada a rea objeto da matricula 137.626, Ficha 1, Livro n 02, bem como, retificada sua destinao que passa a constar, referida rea  destinada  Fazenda Pblica do Estado de So Paulo, destinada  Secretaria de Segurana Pblica para instalao de unidade da Polcia Militar, a rea  assim discriminada:-

IMVEL: Um terreno urbano, situado no Municpio de Guatapar, desta Comarca, no loteamento denominado Fazenda Guatapar, com frente para a Rua Sandrin&Sertori, de forma irregular, medindo 27,878 metros de frente para a referida rua, medindo 10,00 metros do lado esquerdo de quem olha da rua para o imvel, da deflete  esquerda com 30,00 metros at o alinhamento com a Rua Paulo Monte Serrat Filho, confrontando nestas duas ltimas linhas com rea de propriedade da Prefeitura Municipal de Guatapar (matricula 122.985); da deflete  direita com 4,294 metros, na confrontao com a Rua Paulo Monte Serrat Filho; da deflete a direita com 59,216 metros, confrontando com rea de propriedade da Prefeitura Municipal de Guatapar (matricula 134.863); da deflete a direita com 14,102 metros at encontrar o alinhamento com a Rua Sandrin&Sertori, na confrontao com rea remanescente, encerrando uma rea de 527,162 metros quadrados, na quadra delimitada pelas Ruas Aparecido Nunes, Paulo Monte Serrat Filho, 5 de Novembro e Sandrin&Sertori. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Guatapar/SP, sob n 02.006.0001.002.

PROPRIETRIO: Prefeitura Municipal de Guatapar, com sede na Rua dos Jasmins, n 296, inscrita no CNPJ/MF sob n 68.319.748/0001-95. **TTULO AQUISITIVO:** Loteamento registrado sob n R.9/87.351, feito em 12 de abril de 2000 (ver matrculas ns 122.983 e 134.862, feitas em 22 de maro de 2006 e 22 de maro de 2010). Ribeiro Preto, 05 de janeiro de 2011. A escrevente Autorizada: (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopes).

Of. R\$ 6,14 Est. R\$ 1,75 Aps. R\$ 1,29 Sing. R\$ 0,32 Trib. R\$ 9,82. Guia n 003/2.011. Microfilme e protocolo n 320.301.

Av.01/137.626 – CONSTRUO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

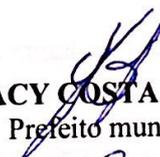
Em 20 de agosto de 2021 – (prenotao n 505.243 de 02/08/2021). Por requerimento firmado em Guatapar/SP em 23 de julho de 2021, procede-se a presente averbao para constar a **CONSTRUO** de um prdio comercial, com a rea de 204,95 metros quadrados, que recebeu o n 135 na rua Sandrin&Sertori, em conformidade com o habita-se n 059/2021 de 20 de abril de 2021, expedido pela Prefeitura Municipal de Guatapar e Certido Negativa de Dbito Previdencirios, emitida em 21/07/2021 pela Receita Federal do Brasil. Atribuído o valor de R\$ 80.000,00. Valor da construo de acordo com o Sinduscon: R\$ 411.463,76 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e trs reais e setenta e seis centavos).
Selo digital nmero: 111435331TE000343225TX21E.
O Escrevente: (Vitor Pessoti Candido).

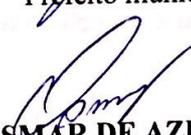
Artigo 2 - O imvel objeto da desafetao estava destinada a rea institucional, sendo neste ato retificada sua destinao.

Artigo. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS TRINTA E UM DIAS DO MS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


OSMR DE AZEVEDO
Secretrio Municipal de Administrao